



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.010

João Pessoa - Domingo, 20 de Dezembro de 2015

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 692/GS/SEAP/15

Em 14 de dezembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor CICERO JOSE DOS SANTOS, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.098-3, classe A, ora com exercício na Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA PADRÃO DE SANTA RITA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 693/GS/SEAP/15

Em 14 de dezembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor FLAVIO CESAR EMILIANO DA COSTA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 181.190-8, classe A, ora com exercício na Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA PADRÃO DE SANTA RITA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 694/GS/SEAP/15

Em 14 de dezembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor ROBERIO DE OLIVEIRA LAURENTINO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.228-1, classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de Bananeiras, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE POCINHOS, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 695/GS/SEAP/15

Em 14 de dezembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor HELLIANCASTER MACEDO DE ARAUJO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.336-8, classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de Picuí, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE BANANEIRAS, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 696/GS/SEAP/15

Em 14 de dezembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor DJALMA SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.560-3, classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de Picuí, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE CUITÉ, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 697/GS/SEAP/15

Em 14 de dezembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na pres-

tação do serviço, designar a servidora MERCILENE PEREIRA CAVALCANTI, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.133-5, classe A, ora com exercício na Penitenciária de Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE BAYEUX, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 698/GS/SEAP/15

Em 14 de dezembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar a servidora FABIANA PUDEWELL BORBA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 180.895-8, classe A, ora com exercício no Presídio Regional de Guarabira Dr. Vicente Claudino Pontes, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE PILÕES, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Fabiana Pudewell Borba
Secretária de Estado

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria nº 292/2015/DS

João Pessoa, 18 de dezembro de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando a solicitação constante no Processo Administrativo nº 00016.030572/2015-6.

RESOLVE:

I – Designara servidora RAFAELLA LIMA, matrícula 1638-1, Gestorado Contrato nº 103/2012, firmado por este Departamento e a Empresa KAIRÓS Segurança LTDA, visando à prestação de serviços de segurança.

II – Revoga-se às disposições em contrário.

III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria nº 293/2015/DS

João Pessoa, 18 de dezembro de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Designara servidora MARISE BARRETO ROCHA, matrícula 1661-6, Gestorado Contrato nº 0115/2012, firmado por este Departamento e a Empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA, visando à prestação de serviços de segurança.

II – Revoga-se às disposições em contrário.

III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria nº 294/2015/DS

João Pessoa, 18 de dezembro de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Designar o servidor ELVIS PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 1571-1, Gestor dos Contratos firmados por este Departamento relativos à locação de imóveis.

II – Revoga-se às disposições em contrário.

III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aristeu Chaves Sousa
Diretor Superintendente

**Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba**

Portaria nº 142/2015-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 18 de dezembro de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007, **R E S O L V E**:

Art. 1º – NOMEAR o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor dos Contratos 040/2015 – FUNESBOM e 041/2015 – FUNESBOM, conforme quadro abaixo:

1º TEN QOBM matrícula 525.939-8 **ANTÔNIO FELIPE DOS SANTOS**

CONTRATO	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
040/2015 – FUNESBOM	Publicação de atos oficiais no Diário Oficial da PB	A União – Superintendência de Imprensa e Editora
041/2015 – FUNESBOM	Assinatura do Diário Oficial da PB	A União – Superintendência de Imprensa e Editora

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

JAIR CARNEIRO DE BARROS – CEL BM
Comandante Geral e Chanceler da OMBM

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 044/2015/SUDEMA

João Pessoa, 16 de dezembro de 2015.

A SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEMENSON DO NASCIMENTO CORRÊA**, Matrícula nº 720.484-1, para ser o Gestor do Contrato nº 113/2015, referente ao processo nº 2015-007398.

JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO
Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

PORTARIA/UEPB/GR/0722/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do estatuto da instituição,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARLETE DA SILVA**, cedida à UEPB pela Prefeitura Municipal de Campina Grande - PMCG, para realizar atividades no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, conforme o processo nº. 03.709/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 02 de dezembro de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0727/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar **MARIA DAS GRAÇAS SILVA MOTA**, matrícula nº. 1.00570-7, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE PRÓ-REITORIA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**, símbolo **NAS-3**, do(a) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, de acordo com o processo nº 07.385/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 14 de dezembro de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0728/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Relotar, por interesse da administração, **MARIA DAS GRAÇAS SILVA MOTA**, matrícula nº. 1.00570-7 do(a) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP para o(a) Procuradoria Geral - PG, de acordo com o processo nº 07.385/2015.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 03 de dezembro de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0729/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear **MARIA DAS GRAÇAS SILVA MOTA**, matrícula nº. 1.00570-7, lotado(a) no(a) Procuradoria Geral - PG, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE PRÓ-REITORIA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**, símbolo **NAS-3**, do(a) Procuradoria Geral - Reitoria, de acordo com o processo nº 07.385/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 14 de dezembro de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0734/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento integral do(a) servidor(a) **THAYS KEYLLA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº. 1.25048-0, lotado(a) no(a) Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC, para cursar doutorado no(a) **Universidade Federal de Pernambuco - UFPE**, pelo período de 3 anos e 1 dia, a contar de 01 de março de 2016 a 01 de março de 2019, de acordo com o processo nº 06.450/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 03 de dezembro de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0754/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11, § 1º da lei estadual nº. 8.442/2007;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Avaliação de Desempenho – PAD, realizado conforme determina as resoluções UEPB/CONSUNI/021/2010 e 035/2010;

RESOLVE:

Promover os servidores abaixo relacionados à classificação indicada, aumentando uma referência por tempo de serviço, com efeitos retroativos ao mês de admissão.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Mês Admissão
08.048/2015	1.00862-5	Erivaldo Cunha de Oliveira	B-II-06/T40	B-II-07/T40	Dezembro
08.048/2015	1.00866-8	Francisco de Assis Silva	B-III-07/T40	B-III-08/T40	Dezembro
08.048/2015	1.00875-7	Joel Furtado Leite	B-III-07/T40	B-III-08/T40	Dezembro
08.048/2015	1.00869-2	Jose Severino da Silva	B-I-08/T40	B-I-09/T40	Dezembro
08.048/2015	1.00864-1	Laercio Cirino da Silva	B-II-07/T40	B-II-08/T40	Dezembro
08.048/2015	1.00863-3	Vanildo Rodrigues da Silva	B-III-07/T40	B-III-08/T40	Dezembro
08.048/2015	1.00539-1	Vanilton Luiz Souza Garcia	B-II-08/T40	B-II-09/T40	Dezembro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 11 de dezembro de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0755/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11, § 1º da lei estadual nº. 8.442/2007;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Avaliação de Desempenho – PAD, realizado conforme determina as resoluções UEPB/CONSUNI/021/2010 e 035/2010;

RESOLVE:

Promover o servidor abaixo relacionado à classificação indicada, aumentando uma referência por tempo de serviço, com efeitos retroativos ao mês de admissão.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Mês Admissão
07.058/2015	1.00562-6	Adefacio de Abreu Moreira	B-III-09/T40	B-III-10/T40	Agosto

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 11 de dezembro de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0756/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008;

RESOLVE:

Promover o servidor abaixo relacionado à classificação indicada:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
06.846/2015	7.03488-9	Damião Rodrigues de Sousa	B-II-01/T40	B-III-01/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 11 de dezembro de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0757/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento parcial do(a) servidor(a) **HELLYS PATRICIA MORAIS DE SOUSA**, matrícula nº. 1.02607-7, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Bibliotecas - CB, para cursar mestrado no(a) **Universidade Federal da Paraíba - UFPB**, pelo período de 8 meses e 1 dia, a contar de 20 de novembro de 2015 a 20 de julho de 2016, de acordo com o processo nº 06.564/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 11 de dezembro de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0758/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento parcial do(a) servidor(a) **THAISE SALES URTIGA DE FARIAS**, matrícula nº. 1.02862-9, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP, para cursar mestrado no(a) **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, pelo período de 2 anos e 1 dia, a contar de 01 de março de 2015 a 01 de março de 2017, de acordo com o processo nº 07.222/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 14 de dezembro de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0759/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento parcial do(a) servidor(a) **UBIRAMAR SINFRÔNIO PITA**, matrícula nº. 1.01938-4, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, para cursar mestrado no(a) **Universidade Federal da Paraíba - UFPB**, pelo período de 2 anos e 1 dia, a contar de 03 de novembro de 2015 a 03 de novembro de 2017, de acordo com o processo nº 06.526/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 11 de dezembro de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0760/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **CAMILLA ALVES GOMES**, matrícula nº. 1.02810-8, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE PRÓ-REITORIA E ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, símbolo NAS-3**, do(a) Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP, de acordo com o processo nº 06.798/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 14 de dezembro de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0761/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento integral do(a) servidor(a) **CAMILLA ALVES GOMES**, matrícula nº. 1.02810-8, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP, para cursar mestrado no(a) **Universidade Federal da Paraíba - UFPB**, pelo período de 2 anos e 1 dia, a contar de 01 de fevereiro de 2015 a 01 de fevereiro de 2017, de acordo com o processo nº 06.798/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 14 de dezembro de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0762/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento parcial do(a) servidor(a) **JULIANA GRANGEIRO SALES BEZERRA**, matrícula nº. 1.02704-8, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, para cursar mestrado no(a) **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, pelo período de 2 anos e 1 dia, a contar de 01 de março de 2015 a 01 de março de 2017, de acordo com o processo nº 06.489/2015. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 14 de dezembro de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0763/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Remover, a pedido, **EDVALDO CARLOS DE LIMA**, matrícula nº. 3.25514-7 do(a) Departamento de Geografia - CH para o(a) Departamento de Geografia - CEDUC, de acordo com o processo nº 01.488/2015.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 14 de dezembro de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0765/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do estatuto da instituição,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARILENE DE ARAUJO SILVA**, matrícula nº. 1.04037-4, cedida à UEPB pela Prefeitura Municipal de Campina Grande – PMCG, através da Portaria 0670/2015, para realizar atividades na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP, conforme o processo nº. 03.581/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 15 de dezembro de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0768/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da lei estadual nº. 8.441/2007;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Avaliação do Desempenho Docente, realizado conforme determina a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/031/2009;

RESOLVE:

Promover o professor abaixo à classificação indicada, aumentando um nível na classe atual, com efeito retroativo ao fim do interstício avaliado.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Fim do Interstício
07.640/2015	3.22490-2	Ana Gloria da Silva Marinho	PDR-A-DE	PDR-B-DE	Novembro/2015

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 15 de dezembro de 2015.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

RESENHA/UEPB/GR/0209/2015

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
PRPGP	06.769/2015	1.02803-6	Bruno Rafael Pereira Nunes	Retroativo de gratificação de doutorado

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 07 de dezembro de 2015.

RESENHA/UEPB/GR/0212/2015

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CB	06.815/2015	1.02966-5	Arthur Franklín Gomes de Alencar	Gratificação de Especialização
CCHA	07.024/2015	4.03651-9	Emileni Suassuna Fernandes	Gratificação de Especialização
CB	06.920/2015	1.03655-3	Lorena da Cruz Moreira de Figueiredo	Gratificação de Especialização

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 11 de dezembro de 2015.

RESENHA/UEPB/GR/0213/2015

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições, **DEFERIU** o seguinte processo de pedido de concessão de Licença Especial para **Conversão em Tempo de Serviço**, conforme Artigo 88, Inciso II, alínea b da Lei Complementar n.º 39/85, de 26 de Dezembro de 1985.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Período	Dias
CCAA	07.364/2015	2.21024-0	Carlos Pereira Gonçalves	01.06.1988 a 01.06.1998	180

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 11 de dezembro de 2015.



RESENHA/UEPB/GR/0214/2015

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo de pedido de **Averbação de Tempo de Serviço**, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.1998, e ao artigo 88, Inciso II “d”, da LEI Complementar nº 39 de 26.12.1985.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome
CEDUC	07.644/2015	1.22486-7	Jussara Natalia Moreira Belens

Registros e publicações necessários.

Prof. Antonio  Rangel Junior
Reitor

BPPrev - Paraíba Previdência

PORTARIA PBPREV/PRESI N.º 37/2015

João Pessoa, 17 de dezembro de 2015.

O **PRESIDENTE DA PARAIBA PREVIDÊNCIA - PBPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

I- DESIGNAR os servidores **Camilla Ribeiro Dantas**, matrícula n.º 460.193-9, **Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo**, matrícula 460.192-0, e **Thiago Caminha Pessoa da Costa**, matrícula n.º 460.197-1, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a **Comissão de Imóveis**, ficando o último com a função de secretariar os trabalhos da presente Comissão;

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 2650

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 10334-15,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 3º Sargento PM, **SÉRGIO ANTONIO SERRÃO DA COSTA**, matrícula n.º 515.736-6, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º 5.701/1993”.

João Pessoa, 23 de novembro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 2651

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 10330-15,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **VANDERLI ALVES VENÂNCIO**, matrícula n.º 513.502-8, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º 5.701/1993”.

João Pessoa, 23 de novembro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 2652

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 10552-15,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **MANOEL UBIRAGI PEREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 515.867-2, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º 5.701/1993”.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 2719

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 10623-15,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **JOSÉ DE ARIMATEIA ALVES**, matrícula n.º 515.920-2, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho

de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º 5.701/1993”.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 2720

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 10562-15,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **LUCIANO GERMANO DE SOUSA**, matrícula n.º 515.159-7, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º 5.701/1993”.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 2721

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 10624-15,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **GERALDO NUNES DE LUCENA**, matrícula n.º 514.424-8, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º 5.701/1993”.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 2722

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 10625-15,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente da PM, **JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES DA SILVA**, matrícula n.º 515.806-1, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º 5.701/1993”.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 2756

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 10797-15,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Capitão da PM, **FERNANDO DIAS DE MELO**, matrícula n.º 518.342-1, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º 5.701/1993”.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 2757

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 10798-15,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Capitão da PM, **FRANCISCO BERNARDO DA SILVA**, matrícula n.º 513.612-1, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º 5.701/1993”.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 2758

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 10767-15,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **GERSON RODRIGUES DA SILVA**, matrícula n.º 515.208-9, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro

de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º 5.701/1993".
João Pessoa, 10 de dezembro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 2759

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 10622-15, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM, **GILVAN SALES DE ARAÚJO**, matrícula n.º. 514.750-6, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993".

João Pessoa, 10 de dezembro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 2763

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 10830-15, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o Tenente da PM, **DAMIÃO DA SILVA SANTOS**, matrícula n.º. 516.046-4, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993".

João Pessoa, 11 de dezembro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 2764

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 10827-15, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM, **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS**, matrícula n.º. 514.346-2, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993".

João Pessoa, 11 de dezembro de 2015.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/n.º. 906/2015

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s), abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	10146-15	LUIZ CARLOS DA SILVA PONTES	93.094-6
02	10206-15	MARIA ZÉLIA MARQUES GADELHA	25.845-8
03	09795-15	ARTUR GONÇALVES RIBEIRO	55.683-1
04	10104-15	SEVERINA ANDRÉ DOS SANTOS	78.523-7
05	09462-15	JOSÉ CLAUDIO PONTES	95.103-0
06	09624-15	SEVERINA DE SOUSA FELIPE LUIZ	84.060-2
07	10245-15	AGUINALDO DE SOUZA	02.091-5

João Pessoa, 17 de dezembro de 2015.

RESENHA/PBPREV/GP/ N.º 908/2015

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	9055.15	EDSON VIEIRA DO VALE	071.192-6	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	6413.15	GUSTAVO JORGE GOMES NÓBREGA DE QUEIROZ	978318-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	9061.15	Mª APARECIDA BAUNILHA TOMÉ DE LIMA	069.363-4	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04	7800-15	RAMILTON SOBRAL CORDEIRO DE MORAIS	508.222-6	RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 18 de dezembro de 2015


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPREV

Secretaria de Estado da Receita

COMUNICADO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

Em observância ao que dispõe o parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 10.524, de 9 de outubro de 2015, a Secretaria de Estado da Receita comunica que, a partir de 6 de janeiro de 2016, os atos próprios das autoridades fazendárias deixarão de ser publicados no Diário Oficial do Estado versão impressa e passarão a ser publicados em versão digital no site www.receita.pb.gov.br. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (83) 3218-4881.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA N.º 02065/2015/CAD

1 de Dezembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n.º 1651982015-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/12/2015.

Anexo da Portaria N.º 02065/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.247.137-8	VALDECIR MARTINS DA SILVA	R SANTO ANTONIO, Nº 542-A - SANTO ANTONIO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.247.282-0	LUCIANA ALVES DA SILVA	R DOS CRISTAIS, Nº 483 - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.247.440-7	LEDA JOANA DOS SANTOS	R MARIO VELOSO BORBA, Nº 38 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.247.486-5	FLAVIA EUZEBIO SANTOS DE ARAUJO	R DO OURICURY, Nº 212 - ACAU	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.247.614-0	EDSON LUIZ FERREIRA DE LIRA	PC SENHOR DO BONFIM, Nº 5 - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.247.645-0	ALDENICE DOS SANTOS	PC SENHOR DO BONFIM, Nº 230 - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.247.664-7	MARIA LUCIA COSTA DA SILVA	R DOMINGOS MARANHÃO, Nº 140 - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.247.665-5	ALINE HELLEN DOS SANTOS CARVALHO	FAZ CAMASSARI, Nº SN - ZONA RURAL	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.247.844-5	MARIA EDJANE RAMOS	CJ SAO JOAO, Nº 48 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.247.882-8	JOSE ROBERTO CORREIA DIAS	R PRIMEIRO DE MAIO, Nº 79 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.247.935-2	CARLOS ANDRE CHACON ALVES	R ELIAS BATISTA DO REGO, Nº 79 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.247.964-6	ANTONIO FERREIRA MONTEIRO FILHO	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 107 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.247.983-2	GILVANIA DE OLIVEIRA LOPES BRASILHEIRO	R DAS MARAVILHAS, Nº 88 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.247.993-0	ERNESTO VICENTE DA SILVA	R SALATIEL CARNEIRO DA CUNHA, Nº S/N - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.248.020-2	MARTA DA SILVA IZAGUIRRE	R PROJETADA, Nº S/N - TABATINGA	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.248.192-6	VALDENICE DE LIMA	R MANOEL DIAS DE PONTES, Nº 101 - LOTEAMENTO PLANALTO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.248.211-6	FREDERIKO MUNIZ DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	R VINTE E UM DE ABRIL, Nº S/N - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.248.258-2	JOSE CARLOS DA SILVA	R GEORGE MAURICIO DE SOUZA, Nº 467 - ALTO DA BOA VISTA	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.248.419-4	MARINALVA SANTOS DA SILVA	R EDGAR BORGES, Nº 362 - MANGUEIRA	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.248.484-4	JOSE CARLOS ALVES BEZERRA	R FELINTO MULLER, Nº 5 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.248.491-7	MARIA DO SOCORRO LEITE DA SILVA	SIT A GLEBA ANDREZA MUCATU, Nº SN - ZONA RURAL	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.248.585-9	ODAYANNA KESSY FELIX MONTEIRO	AV PRES TANCREDO NEVES, Nº 336 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.248.595-6	JACIENE DA SILVA SOARES SANTOS	R RONALDO RIBEIRO DA COSTA, Nº SN - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.248.734-7	ELENICE AUGUSTO PEREIRA	R AMARO GRACILIANO, Nº 340 - CONJUNTO SAO JOAO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.248.821-1	FABIO BARBOSA DE SOUSA	R PROJETADA, Nº SN - JACUMA	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.248.899-8	ALINE SOUZA DE LIMA	R DAVI FERNANDO ARAUJO DA SILVA, Nº 58 - PLANALTO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.249.068-2	MARINALVA FELIX DE LIMA	AV PRES TANCREDO NEVES, Nº 336 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.249.120-4	MANASES DOS SANTOS ANJOS	R DOS CRISTAIS, Nº 76 - LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.249.238-3	TAINA FERREIRA DA SILVA	R JOSE LINS DO REGO, Nº 538 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.249.275-8	SEVERINO RAMOS DE SOUZA	R EDMILSON GOMES, Nº 19 - SAO JOAO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.249.295-2	CICERO FRANCISCO GERONIMINO	R GENERAC GASPARINO RIBEIRO, Nº 83 - CONJUNTO MANOEL JUNIOR	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.249.321-5	DORALICE PEREIRA DE OLIVEIRA	R DA ESPERANCA, Nº 95 - CONJUNTO VITORIA	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.249.330-4	JOSE DANIEL PEREIRA	R JOAO CLAUDINO DE DEUS, Nº SN - ACAU	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.249.339-8	HELDIBERTO ALVES VIEIRA SOARES	AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 13 - POUADA DO CONDE	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.249.340-1	JOANA GRACIANO DA SILVA	AV PRES TANCREDO NEVES, Nº S/N - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.249.388-6	TARCIANE LUCIA DA SILVA	R PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 56 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.249.400-9	JAILSA JOVINIANO DOS SANTOS	R ANTONIO VELOSO CORREIA, Nº 197 - CONJUNTO PEREIROA	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.249.548-0	JOSE PACHECO DE LIMA	R PROJETADA, Nº S/N - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.249.817-9	JOSENILDA MARIA DA SILVA	R PROJETADA, Nº S/N - BURAUQUINHO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.250.026-2	EVELLYNNE RODRIGUES DO	R JOAO PESSOA, Nº 151 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL

	NASCIMENTO BREDER BENTO 832694382	R JOAO PESSOA, Nº 151 - CENTRO		
16.250.036-0	JESSICA CAROLINE PEREIRA DA SILVA 0816264001	R NOVA, Nº 98 - ACAU	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.250.254-0	MARILUCIA BERNARDO DE SOUZA 88454380400	R JOAO ALVES DOS SANTOS, Nº S/N - JACUMA	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.250.328-8	JOSE CARLOS DA SILVA 74538101400	GJA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº S/N - ZONA RURAL	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.250.333-4	CLEONIDAS ALVES DE OLIVEIRA 12676164490	R RENILDA TORRES RAMOS, Nº 00001 - MATA REDONDA	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.250.362-8	TARCISIO CARNEIRO DA SILVA 11271983427	R MANOEL ALVES, Nº S/N - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.250.382-2	ALEX BRUNO DE QUEIROZ 05867613496	R ROSEMIRO FERREIRA, Nº 117 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.250.406-3	JORDANO MARCIO DE FREITAS 03724505639	R PROJETADA, Nº S/N - CARAPIBUS	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.250.487-0	SEVERINO JERONIMO DE MELO 13720597415	R AUGUSTO DOS ANJOS, Nº 10 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.250.488-8	ELOISA TELLES RODRIGUES DA SILVA 38936844172	R ENEDINA GONCALVES RIBEIRO, Nº S/N - JACUMA	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.250.489-6	ARISTOTELES ALEX RAMOS 04063905411	R DAS ACACIAS, Nº 116 - NOVA ALHANDRA	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.250.726-7	SEVERINO RAMOS SENA NUNES 18879195468	SIT CRUZ DE ALMAS, Nº S/N - ZONA RURAL	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.250.808-5	CELIA DE PONTES SILVA 0534284410	SANTO ANTONIO, Nº 812 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.250.831-0	VADILZA MEIRELES DE LIMA MARTINS 86925024487	R MANEL GOMES DA SILVA, Nº 379 - MANGUEIRA	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.250.835-2	GILIARD BARBOSA SILVA 12365999425	R DOM VITAL, Nº 50 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.251.052-7	GENESIO GOUVEIA DE ARAUJO 79514901487	R DAS PRINCESAS, Nº S/N - ACAU	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.251.149-3	SEVERINO FERREIRA BARROS SOBRINHO 03641934419	R FERNANDO CABRAL, Nº 127 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.251.581-2	ROSLIVAN SANTOS DA SILVA 02724515412	R OVIDEO ALVES, Nº 175 - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.251.981-8	TEREZINHA SERGIO DA SILVA 26794348434	R MANOEL FERREIRA BARROS, Nº 75 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.252.109-0	SEVERINA DA SILVA MACIMIRO DE SOUZA 10874140404	R PRAIA DE COQUEIRINHO, Nº 10 - MATA REDONDA	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.252.354-8	ISABOR AQUILLA RODRIGUES ROCHA 095986641492	R ILZA RIBEIRO, Nº sn - JACUMA	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.252.388-2	EDJANE DA SILVA BEZERRA 02814121464	R GOVERNADOR FLAVIANO RIBEIRO COUTINHO, Nº 53 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.252.512-5	JOSINALDO SILVA DOS SANTOS 07463970469	R DAVI FERNANDO ARAUJO DA SILVA, Nº 55 - PLANALTO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.252.809-4	VERA LUCIA LOPES DE FIGUEIREDO 45898286349	R HERCILIO LUNDGREN, Nº S/N - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.252.817-5	MARCIA ALVES DA SILVA 0687407493	R PROJETADA, Nº 10 - CARAPIBUS	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.252.946-5	LINDOMAR TAVARES DE SOUZA 20146221400	R JACKSON ALVES, Nº 195 - JARDIM	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.252.957-0	RENATO DE OLIVEIRA 78995723449	NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, Nº 151 - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.252.969-4	ENEVALDO FERREIRA DE PONTES 71169709400	R JOSE MARINHO DA SILVA, Nº 21 - PLANALTO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.252.973-2	ADEMILDA MARIA DAS NEVES 47525150400	R JOSE AUGUSTO BONIFACIO, Nº 697 - PLANALTO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.253.000-5	RODRIGO TENORIO DO NASCIMENTO 08734759417	R DOUTOR JOAO GONCALVES, Nº 61 - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.253.114-1	MARIA JOSE RESENDE DA SILVA 08795926488	R SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 45 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.253.558-9	MARCELO PEREIRA DA SILVA 83017909468	R PROFESSOR GETULIO CESAR RODRIGUES GUEDES, Nº 134 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.253.644-5	LEONARDO TENORIO DO NASCIMENTO 11451212410	R CLOVIS FERREIRA, Nº 60 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.253.680-1	MARCIA NUNES DE SOUZA 04958641459	R VINTE E QUATRO DE ABRIL, Nº 343 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.253.687-9	VERONICA MARIA DE SOUZA FIRMINO 03762654425	R MANOEL GUEDES, Nº 371 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.253.839-1	CARLOS GUSTAVO SANTOS FIGUEIREDO DA CRUZ 17089584824	R SEBASTIAO RIBEIRO, Nº 1 - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.253.930-4	ITALYON DE SOUZA CABRAL DE ARAUJO LIMA 09599177460	AV ANTONIO TAVARES, Nº S/N - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.253.988-6	EDMILSON BARBOZA DA SILVA 03841728499	R JOSE AUGUSTO BONIFACIO, Nº 120 - PLANALTO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.254.153-8	MAYCON DOUGLAS RODRIGUES COSTA DE MEDEIROS 71008111484	R DA AREIA, Nº 33 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.254.155-4	PATRIKIA FERNANDA BARROS DA SILVA 09457649443	R SANTO ANTONIO, Nº 274 - SANTO ANTONIO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.254.211-9	MARINALVA GOMES DAS NEVES 06264372455	R PROJETADA, Nº 113 - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.254.332-8	WEVERSON RODRIGO DA SILVA 11127760440	R AGLIBERTO CABRAL, Nº 242 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.254.534-7	EDSON VIEIRA DA SILVA 05560383473	R FERNANDO TRAJANO DA ROCHA, Nº 32 - MANGUEIRA	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.254.583-5	MARIA IZABEL DE ANDRADE 85865380482	R JOSE JOAO DA SILVA, Nº S/N - MATA REDONDA	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.254.619-0	ANTONIO ESTEVAO DA SILVA 05463325448	R OSNI VITALINO DE CARVALHO ROCHA, Nº 25 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.254.735-8	MARIA LUIZA NATALY ALVES DA SILVA 07113027407	R EUSTAQUIO TRANQUILINO, Nº 17 - CUISSURA	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.254.906-7	DENNER DE OLIVEIRA ALVES 09688983438	R PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 100 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.254.946-6	JOAO JANUARIO DE BULHOES JUNIOR 0689467497	R FREI SERAFIM, Nº 242 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.255.055-3	LUCILIA SANTOS FERREIRA 10143751425	SIT GURUGU, Nº S/N - ZONA RURAL	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.255.059-6	JOSIVANIA ALVES DA SILVA 10156425432	R PROJETADA, Nº 127 - CONJUNTO ADEMARIO REGIS	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.255.161-4	SILVANA DA SILVA SANTOS 09622480454	R JOSE AUGUSTO BONIFACIO, Nº 624 - MANGUEIRA	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.255.339-0	ALEXEV HOLANDA DE ARAUJO 07142469480	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 237 - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.255.426-5	LEONARDO FREITAS DE SOUZA 70010114440	SÃO PEDRO, Nº 62 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.255.476-1	ERIKA PRISCILA NASCIMENTO SILVA 09859169403	R OSNIR VITALINO DA ROCHA, Nº 0 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.255.558-0	ADILSON ASSIS COSTA 4646355420	R JOSE NICOLAU, Nº 110 - PIQUETE	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.255.620-9	CRISLEIA OLIVEIRA FELISMINO 05516691804	R EUTEVINA DO NASCIMENTO FREIRE, Nº 80 - JACUMA	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.255.812-0	JOSILANE BORGES DA CONCEICAO 08034760439	R PRINCESA ISABEL, Nº S/N - ACAU	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.255.923-2	ROBERTA MARIA DA CUNHA RAMALHO 05210309436	R LUCIANO FREIRE DE MEDEIROS, Nº 59 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.255.943-7	LYEV ARAUJO SANTOS BARSOZA 10027886417	R FRANCISCO JOSE DA COSTA, Nº S/N - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.255.954-2	MARIZA GOMES DA SILVA 01957316462	SIT GURUGU, Nº 1 - ZONA RURAL	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.256.023-0	ALEXSON PEREIRA DA SILVA 70059169486	TV CORONEL MONTEIRO, Nº 40 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.256.036-2	REGINALDO TARGINO DA SILVA 43398995420	R MARIA DE LOURDES COATTI, Nº 47 - PIQUETE	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.256.242-0	IONARA DA SILVA PAIVA 07242046440	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 169 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.256.264-0	GILMAR COSTA DO ESPIRITO SANTO 02906797456	R MANOEL ALVES, Nº 131 - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.256.286-1	MARIA DE LOURDES DA SILVA BARROS 08377020467	R ANTONIO MENEZES FLORENCIO, Nº S/N - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.256.288-8	LUCAS CRISPIM TOMAZ 11664123423	R VILA CEAP, Nº S/n - ACAU	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.256.343-4	LUCIENE MATIAS DE MATOS	034 S/N - 58320-000 - NOVA ALHANDRA,	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL

	06861699489	Nº S/N - null		
16.256.362-0	MARIA DA CONCEICAO ALVES DE SOUSA 29945518453	LOT VILLAGE, Nº S/N - JACUMA	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.256.436-8	VIVIAN DE LIMA SOUZA 0432853489	R DO RIO, Nº 166 - ACAU	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.256.541-0	MARIA DE FATIMA NUNES FERREIRA 03006862451	SIT IPIRANGA, Nº S/N - ZONA RURAL	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.256.560-7	ADELMO AVELINO DA SILVA 04265690400	R GERSON MACEDO, Nº 46 - CONJUNTO SANTO ANTONIO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.256.669-7	MONICA QUEIROZ DOS SANTOS 05018546492	R DA SOLIDARIEDADE, Nº 84 - CONJUNTO VITORIA	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.256.670-0	LUCIENE FREITAS E SILVA ANDRADE DIAS 50267850425	R SANTA RITA, Nº 255 - MORADA DO SOL	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.256.686-7	NADJA MARTINS DA COSTA ANDRADE 89916948453	R DA FRATERNIDADE, Nº 61 - CONJUNTO VITORIA	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.256.732-4	FABIO HENRIQUE UCHOA DE SOUZA LIRA 06265564498	ROD BR 101, Nº S/N - ZONA RURAL	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.256.886-0	HERMANN LUNDGREN CORREA REGIS 00735067457	ROD PB 008, Nº S/N - JACUMA	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.256.958-0	MATHEUS COATTI 11226767435	R CLOVIS FERREIRA, Nº 60 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.257.023-6	JOAO BATISTA ALVES DE LIMA 02534862464	R MANOEL ALVES, Nº 801 - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.257.043-0	THAIS DA SILVA LOURENCO 09718477462	ROD BR 101, Nº 25 - ZONA RURAL	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.257.071-6	MARIA PAULA DA SILVA 07126570457	R PROFESSORA JANETE VICENTE DA SILVA, Nº 413 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.257.108-9	SILAS BREDER BENTO 28431698870	R LEONARDO BERNARDINO, Nº S/N - MATA REDONDA	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.257.171-2	ROSIVAL SANTOS DA SILVA 03447228482	R PROJETADA, Nº S/N - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.257.190-9	EDMILSON CARLOS DA SILVA 05020688410	R PRIMEIRO DE MAIO, Nº 49 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.257.194-1	ROSILENE OLIVEIRA DA SILVA 09374440490	R DOM VITAL, Nº 50 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.257.414-2	JACLECIO SOARES DA SILVA 09374440490	R TANCREDO NEVES, Nº 126 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.257.561-0	ANA PAULA FELIX DE LIMA 54915490459	AV PRES TANCREDO NEVES, Nº S/N - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.257.583-1	JOSIELMA FIGUEIRA DA CRUZ 0464407408	R PROJETADA, Nº 20 - LOTEAMENTO JARDIM PLANALTO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.257.748-6	ROSALEIA IZAGUIRE DE OLIVEIRA 08374339420	R PROJETADA, Nº S/N - TABATINGA	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.257.766-4	ELENILDO GONCALVES DE MORAES 06202182407	ASSENTAMENTO SEDE VELHA DO ABIAI, Nº S/N - ZONA RURAL	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.257.775-3	EUNICE LOPES DE SOUZA	R SEVERINO NAZARIO, Nº 77 - PIQUETE	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.257.840-7	DAYANE PESSOA DA COSTA 12791935495	R PROJETADA, Nº S/N - GURUGU	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.257.845-8	MARIA DA PENHA SILVA 85896034400	R JOAO VELOSO, Nº 85 - SANTO ANTONIO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.257.855-5	JOSESON ARAUJO DOS SANTOS 10389733470	SANTO ANTONIO, Nº 740 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.257.860-1	EDUARDO GOMES SANTIAGO 06035372430	R COMENDADOR RENATO RIBEIRO COUTINHO, Nº 208 - CINCO BOCAS	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.257.886-5	ROSEANE DOS SANTOS MARQUES 04720416497	R PADRE DIONISIO, Nº 25 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.257.969-1	EDVANIA BELO DA SILVA 06753192425	R ANTONIO CASAR, Nº 139 - MULTIRAO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.258.023-1	ANDREA CABRAL DA SILVA 06234075401	R JOSE MARINHO DA SILVA, Nº 16 - PLANALTO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.258.029-0	GERSON FERNANDO DE ARAUJO 09609242480	R DA QUADRA, Nº 128 - CENTRO	ALHANDRA / PB	NORMAL
16.258.082-7	ANDERSON FELIPE ANDRADE DOS SANTOS 08433251430	R ABILIO PAULINO, Nº 114 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.258.084-3	SANDOVAL DA CONCEICAO 08763271451	R DO CAMPO, Nº S/N - ACAU	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.258.120-3	MARIA CLAUDOMIRA CARDOSO DA SILVA 02958802442	R PROJETADA, Nº S/N - CONJUNTO SAO JOAO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.258.397-4	ERIKA WALESKA FELIX COLACO FERREIRA 06608552408	R CAMPINAS SECA, Nº S/N - ACAU	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.258.407-5	SUELY SOARES DE BULHOES 08312675426	R OUVIDIO ALVES, Nº 274 - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.258.409-1	JOSENILDA DE MENEZES LIMA ALVES 05113835412	R SEVERINO JOAQUIM DO NASCIMENTO, Nº S/N - MATA REDONDA	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.258.452-0	EVANILDO ALMEIDA DOMINGOS 01126648493	LOT VILLAGE DE JACUMA, Nº S/N - JACUMA	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.258.527-6	ENILDO LUIZ GONZAGA SOBRINHO 04899991401	R JULIO FELICIANO DE SA, Nº 525 - ACAU	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.258.640-0	MARICELMA ALTINO DA SILVA 86942255491	R 27 DE DEZEMBRO, Nº 1420 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.258.660-4	LUZINETE FERREIRA DA SILVA 04339798400	R APRIGIO FERREIRA MONTEIRO, Nº S/N - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.258.666-3	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA 0628273405	ROD PB 008, Nº S/N - JACUMA	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.258.677-9	VALMIR OLIVEIRA DE SOUZA 01858001498	R RENILDA TORRES RAMOS, Nº 464 - MATA REDONDA	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.258.802-0	ANDRE GOMES DA SILVA 08348062408	R PROJETADA, Nº S/n - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.258.829-1	JAMILSON SANTANA DA SILVA 04793377483	R RENILDA TORRES RAMOS, Nº 10 - MATA REDONDA	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.258.974-3	LIDIONEZA DA SILVA ARAUJO 09613694422	R SALOMAO VELOSO, Nº 43B - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.258.989-1	ALINE RODRIGUES FERREIRA 01669991482	R SANTO ANTONIO, Nº 181 - SANTO ANTONIO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.258.993-0	JEFFERSON BANDEIRA DOS SANTOS 10148216498	R PROF. MARGARDA MARIA DE LIMA, Nº 81 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.258.994-8	JOSE DOMINGOS RAMOS 02121746498	R LUCIANO FREIRE DE MEDEIROS, Nº 392 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.259.024-5	REBEKA KARLA COSTA DE MELO 10264750404	R JOSE AUGUSTO BONIFACIO, Nº 776 - PLANALTO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.259.063-6	HELLEN ROSE DO NASCIMENTO ARAUJO SILVA 07165058435	SIT RIACHO DO SALTO, Nº SN - ZONA RURAL	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.259.103-9	SUENILDO LOURENCO DOS SANTOS 48018414491	R DO RIO, Nº 126 - CUISSURA	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.259.194-2	PAULO DE SOUZA CARLOS 04947153407	R WILSON RIBEIRO DE MEDEIROS, Nº 190 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.259.206-0	EZEQUIAS VIEIRA DA SILVA 08942895433	R ALFREDO CHAVES DE ALBUQUERQUE, Nº 6 - PLANALTO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.259.238-8	JOSE RAIMUNDO DE SOUZA 72710772434	R PROJETADA, Nº S/N - VILLAGE JACUMA	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.259.272-8	RONALDO DIAS VIANA 12638410748	R MANOEL ALVES, Nº S/N - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.259.276-0	PAULA LIDIANE DE MELO 06099034463	R JANGADEIRO, Nº 78 - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.259.428-3	SUZANA ALVES CONSTANCIO 07224208469	NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, Nº 240 - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.259.429-1	ANAIRLA DOURADO DE SOUSA 06461756370	R CLEMENTE FERREIRA, Nº 468 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.259.643-0	MANUEL SANTANA ALHO 70120100109	R EUTEVINA DO NASCIMENTO FREIRE, Nº S/N - JACUMA	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.259.653-7	ADELIZIA COUTINHO LIRA 07321483407	R LUIZ XAVIER DE ARAUJO, Nº 31 - ACAU	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.259.674-0	ALEXANDRE HENRIQUE FERNANDES LOUREIRO 24382166491	R JOAQUIM PEREIRA, Nº 90 - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
1				



16.259.874-2	MARIA DAS NEVES TAVARES DE SOUZA SILVA 68667051420	R PROFESSOR GETULIO CESAR RODRIGUES GUEDES, Nº 59 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	NORMAL
16.259.875-0	VINICIUS SAMPAIO DUARTE 18488978120	R ILZA RIBEIRO, Nº 100 - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.259.925-0	ALANA CHAGAS DA SILVA 05500390406	FAZ BARRA DE GRAMAME, Nº S/N - ZONA RURAL	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.259.972-2	WELLINGTON DA SILVA PEREIRA 07934073461	R PROJETADA, Nº 250 - CONJUNTO ADEMARIO REGIS	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.259.988-9	JOSILEIDE BRASILIANO MORAIS 86427920430	R DOM VITAL, Nº 22 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.260.034-8	EDNALDO CAPITULINO DE FRANCA 83968693468	R COMERCIANTE JOSE SABINO, Nº 327 - LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.260.063-1	AMANDA CRISLAINE DA SILVA GALDINO 11659120403	R SAO PAULO, Nº 105-B - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.260.094-1	LENIRA ALBINO DA SILVA 8532260453	R SENADOR HUMBERTO LUCENA, Nº 283 - SANTO ANTONIO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.260.103-4	ROSANA CARVALHO DE SOUZA 85232315404	R JANGADEIRO, Nº 271 - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.260.118-2	EDVANIA CANDIDO MARTINS 07655879478	R MANOEL ALVES, Nº S/N - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.260.137-9	DRIELLE DE OLIVEIRA SILVA 08063227484	R DA SAUDADE, Nº 55 - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.260.148-4	JOSE AILTON MARQUES DELFIM 09504464408	R LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, Nº 332 - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.260.200-6	ISMAEL DA SILVA RAMOS 71107515407	R PROJETADA, Nº 523 - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.260.312-6	THAMARA KATIUSCIA BOPP LIRA 04427226485	R VENEZUELA, Nº 98 - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.260.341-0	JOSE ALEXANDRE SOARES DOS SANTOS 11174704403	R PROFESSOR GETULIO CESAR RODRIGUES GUEDES, Nº 162 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.260.405-0	ELCIA DE FATIMA INOCENCIO SANTOS 28507991491	R CLOVIS FERREIRA, Nº 13 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.260.425-4	RAFAEL RABELO MARTINS 04249884444	R FERNANDO CABRAL, Nº 32 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.260.426-2	CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA 03310194428	R DOMINGOS MARANHÃO, Nº S/N - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.260.447-5	JULIANO JOSE FERREIRA DA SILVA 09280836404	R MANOEL ALVES, Nº S/N - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.260.457-2	CLECE FERREIRA GOMES 03831033471	R GODOFREDO SILVINO DA SILVEIRA, Nº 77 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.260.469-6	ANDERSON JOAO DA SILVA 13452884401	SIT BELA ROSA, Nº S/N - ZONA RURAL	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.260.510-2	EDINIZ RAMOS DO NASCIMENTO 06463693421	R JOAO BOSCO DO NASCIMENTO, Nº 779 - PLANALTO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.260.617-6	JORGE ADRIANO DOMINGUES JUNIOR 43559178112	R PROJETADA, Nº S/N - JACUMA	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.260.638-9	CAIO FERNANDES DE SOUZA 70773756418	R DO CAMPO, Nº SN - ACAU	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.260.658-3	ULYSSES LUCENA COSTA 10120821486	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 34 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.260.697-4	ANDRE WENDEL DOS SANTOS DO NASCIMENTO 09480577429	R PROFESSOR GETULIO CESAR RODRIGUES GUEDES, Nº 151 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.260.716-4	GILVANY BATISTA TAVARES 01192133480	R DO COMERCIO, Nº SN - ACAU	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.260.721-0	JAILMA MARIA DA CONCEICAO 07367642405	R FRANCISCO NAZARIO, Nº 175 - PIQUETE	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.260.755-5	LETICIA LIMA DOS SANTOS 12266195417	AV ALCIDES CARNEIRO, Nº 4 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.260.843-8	ADELSON VITORINO DA SILVA 05509193417	R PROJETADA, Nº S/N - CONJUNTO MANGABEIRA	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.260.844-6	JAILMA LOPES DE ALCANTARA 09106889409	R FRANCISCO NAZARIO, Nº 261 - PIQUETE	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.260.868-3	EDMILSON RODOLFO BATISTA 02532949490	R PETROLINA MARIA, Nº S/N - CONJUNTO MOURAO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.260.886-1	JOSE DE CASTRO GOMES 84026170420	R DOUTOR JOAO GONCALVES, Nº S/N - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.261.093-9	SERGIO DOS ANJOS ANDRADE 06373431401	R DOM VITAL, Nº 22 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.261.150-1	ANA PAULA DA CUNHA MAIA 01059667460	R GURUJI, Nº SN - CONDE	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.261.166-8	IONAS DO NASCIMENTO TARCINO 09110871411	R ANTONIO CAMELO, Nº 441 - MATA REDONDA	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.261.211-7	ERALDO SOUZA DE QUEIROZ 03231200407	R AFRIGIO FERREIRA MONTENEGRO, Nº 352 - SAO PEDRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.261.215-0	IVAN CARLOS ARISTEU MARIANO 03678220401	R MARIA DE LOURDES COATI, Nº S/N - PIQUETE	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.261.244-3	ARISTIDES GOMES DE FARIAS 04358531474	R PROJETADA, Nº S/N - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.261.268-0	EMANUEL LIMA DE ARAUJO 07494945490	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 170 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.261.300-8	LINDACI CAETANO DA SILVA 89419193420	R JOAO CLAUDINO DE DEUS, Nº SN - ACAU	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.261.351-2	MIKAELA FELICIANO DO NASCIMENTO 07681294430	R PROJETADA, Nº S/N - APASA	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.261.418-7	DEBORA DE OLIVEIRA ALVES 08915543432	R TANCREDO NEVES, Nº 00 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.261.428-4	DEBORA MARINALVA DOS SANTOS SILVA 05542967485	PC SENHOR DO BONFIM, Nº 59 - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.261.590-6	RIVALDO MENDES DE FREITAS NETO 08968506418	R DO CAMPO, Nº 63 - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.261.595-7	PAULO ROBERTO DA CUNHA FERNANDES 20281803404	R PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº S/N - DISTRITO DE MATA REDONDA	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.261.624-4	RAUL SOUZA BATISTA 10020363486	R TANCREDO NEVES, Nº 35 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.261.650-3	MARIA IDALINA PONTES DA SILVA 01901947408	R NILTON CESAR FALCAO, Nº 140 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.261.692-9	MAYARA DO NASCIMENTO IRINEU SILVA 09865738414	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 100 - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.261.885-9	JOSE EDUARDES DA SILVA 82975094434	R SANTO ANTONIO, Nº 688 A - SANTO ANTONIO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.261.955-3	ALYSON NICODEMUS BEZERRA GOMES 07248071447	R PROJETADA, Nº 00 - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.262.002-0	MARJORYE SANTOS ARAUJO DE ALBUQUERQUE 05875640405	R ADEMARIO REGIS, Nº 53 - CARAPUBIS	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.262.006-3	REBECA KAROLAYNE MOTA RODOLFO 12579783490	R SENADOR HUMBERTO LUCENA, Nº 444A - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.262.068-3	ZULIEIDE RODOLFO DA SILVA 04724988436	R CLEMENTE FERREIRA, Nº 537 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.262.110-8	NATASHA SCARLET DIAS GUEDES 01683379403	R ILZA RIBEIRO, Nº 000 - JACUMA	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.262.252-0	GILVAN JOSE RODRIGUES DA SILVA 02807261477	R CORIOLANO DE MEDEIROS, Nº 108 - SANTO ANTONIO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.262.333-0	ALINE BATISTA DE SOUZA SANTOS 07285605425	R MANOEL GOMES DA SILVA, Nº 433 - PLANALTO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.262.443-3	JOSE SEVERINO DA SILVA 03299250400	R SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA, Nº 382 - MANGUEIRA	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.262.452-2	MARICELIA TRAJANO DE ARAUJO 04282819405	R JOSE LINS DO REGO, Nº 445 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.262.500-6	JAILSON DE QUEIROZ BARBOZA 01299089479	R CLOVIS FERREIRA, Nº S/N - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.262.516-2	ELIETE PEDRO DA SILVA BATISTA 05997533409	R DAS ORQUIDEAS, Nº S/N - CONJUNTO MANGABEIRA	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.262.530-8	KAROLINA MARINHO NAZARIO DE OLIVEIRA 10889705450	R CLEMENTE FERREIRA, Nº 862 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.262.624-0	ALESSANDRA ALVES PEREIRA 01141011409	R PROJETADA, Nº SN - JARDIM PLANALTO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.262.699-1	SAMUEL DA SILVA BEZERRA 05225239439	R DO COMERCIO, Nº 60 - CUPISSURA	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.262.701-7	FLAVIO RODRIGUES TAVARES 06716693402	R WILSON RIBEIRO DE MEDEIROS, Nº 543 - MANGUEIRA	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.262.747-5	LUCIANO FREITAS BEZERRA 85590690415	ROD PB 018, Nº sn - JACUMA	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.262.775-0	EDVANDA MARIA DOS SANTOS 04000416421	R JOSE LINS DO REGO, Nº 439-A - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.262.834-0	ANDRE LUIZ DE ARRUDA FERREIRA 017586514186	R SEBASTIAO RIBEIRO, Nº 114 - JACUMA	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.262.886-2	FERNANDO OLIVEIRA SANTOS 76094952472	R DOMINGOS MARANHÃO, Nº 1 - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.262.928-1	THALLES DE FREITAS FERNANDES 07899612454	R ROSEMIRO FERREIRA, Nº 120 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL

0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 02112/2015/CAD 7 de Dezembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada D.O.E 19.12.2015 Republicada por erro gráfico.

Anexo da Portaria Nº 02112/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.228.567-1	LEANDRO FERREIRA MENDES -	R ENGENHEIRO PAULO PIRES FERREIRA, Nº 82 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	NORMAL

1454790 - FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE MONTEIRO

PORTARIA Nº 02103/2015/CAD 4 de Dezembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE MONTEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1632152015-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco;

RESOLVE:

I.SUSPENDER, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a

04/12/2015

Anexo da Portaria Nº 02103/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.212.707-3	JESSICA ALINE GOMES DE SA PIRES PEREIRA ME	R ALVARO GALDENCIO, Nº 34 - CENTRO	SERRA BRANCA / PB	SIMPLES NACIONAL

1477226 - FRANCISCO SERGIO FORTALEZA DE AQUINO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE MONTEIRO

PORTARIA Nº 02121/2015/CAD 9 de Dezembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE MONTEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a

09/12/2015.

Anexo da Portaria Nº 02121/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.212.707-3	JESSICA ALINE GOMES DE SA PIRES PEREIRA ME	R ALVARO GALDENCIO, Nº 34 - CENTRO	SERRA BRANCA / PB	SIMPLES NACIONAL

1477226 - FRANCISCO SERGIO FORTALEZA DE AQUINO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 02094/2015/CAD 3 de Dezembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova do pagamento da importância reclamada pelo Fisco;

RESOLVE:



I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/12/2015.

Anexo da Portaria Nº 02094/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.174.077-4	J M MADEIREIRA LTDA	AV OSMAR DE AQUINO, Nº S/N - CENTRO	GUARABIRA/PB	SIMPLES NACIONAL

1585550 - GISELE DE AVILA SOARES MARQUES

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA**

PORTARIA Nº 02132/2015/CAD

10 de Dezembro de 2015

O **Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova do pagamento da importância reclamada pelo Fisco;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/12/2015.

Anexo da Portaria Nº 02132/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.190.603-6	PAULA ALESSANDRA CAVALCANTE PEREIRA	R. JOAO FERNANDES DE LIMA, Nº 50 - CENTRO	ALAGOINHA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.191.606-6	JOSE ADRIANO DOS SANTOS ME	R DA LINHA, Nº 75 - CONJUNTO ASSIS CHATEAUBRIAND	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL

1585550 - GISELE DE AVILA SOARES MARQUES

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA**

PORTARIA Nº 02133/2015/CAD

10 de Dezembro de 2015

O **Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/12/2015.

Anexo da Portaria Nº 02133/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.143.741-9	JOAO SOARES DA SILVA FILHO	R JOAO SUASSUNA, Nº 108 - CENTRO	MARI / PB	NORMAL

1585550 - GISELE DE AVILA SOARES MARQUES

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA LUZIA**

PORTARIA Nº 02108/2015/CAD

7 de Dezembro de 2015

O **Coletor Estadual da C. E. DE SANTA LUZIA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/12/2015.

Anexo da Portaria Nº 02108/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.196.535-0	JOSE MARIA GONZALEZ SEONE	R JOAO CIRILO DA SILVA, Nº 530 - ANTONIO BENTO	SANTA LUZIA / PB	SIMPLES NACIONAL

Francisca Rosângela Suassuna de A. Ferreira

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CABEDELLO**

PORTARIA Nº 02075/2015/CAD

2 de Dezembro de 2015

O **Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELLO**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/12/2015.

Anexo da Portaria Nº 02075/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.253.771-9	KRYSLAINY THAMIRYS MOREIRA 07689354408	R RAUL SEIXAS, Nº SN - RENASCER	CABEDELLO / PB	SIMPLES NACIONAL

0704024 - GEORGE MEDEIROS DE AZEVEDO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CABEDELLO**

PORTARIA Nº 02131/2015/CAD

10 de Dezembro de 2015

O **Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELLO**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 139, Parágrafo único, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1453642015-0;

Considerando que foram regularizados os motivos que originaram a suspensão;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/12/2015.

Anexo da Portaria Nº 02131/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.217.991-0	MARIA HELENA NUNES RIBEIRO	R HEITOR GUSMAO, Nº S/N - CENTRO	CABEDELLO / PB	SIMPLES NACIONAL

0704024 - GEORGE MEDEIROS DE AZEVEDO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CABEDELLO**

PORTARIA Nº 02147/2015/CAD

14 de Dezembro de 2015

O **Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELLO**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 139, Parágrafo único, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1709822015-9;

Considerando que foram regularizados os motivos que originaram a suspensão;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/12/2015.

Anexo da Portaria Nº 02147/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.141.073-1	CASA DO MARCENEIRO JP LTDA	ROD BR 230, Nº S/N - ESTRADA DE CABEDELLO	CABEDELLO / PB	NORMAL

0704024 - GEORGE MEDEIROS DE AZEVEDO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITABAIANA**

PORTARIA Nº 02172/2015/CAD

17 de Dezembro de 2015

O **Coletor Estadual da C. E. DE ITABAIANA**, usando das atribuições que são

conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/12/2015.

Anexo da Portaria Nº 02172/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.008.931-0	FAZENDAS REUNIDAS AGROPECUARIA REDENCAO SA	FAZ MORCEGO, Nº s/n - ZONA RURAL	GURINHEM / PB	NORMAL



1463578 - ARLINDO LOPES DE AQUINO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 02123/2015/CAD

9 de Dezembro de 2015

O **Coletor Estadual da C. E. DE PATOS**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1667232015-6, 1682752015-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 02123/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.193.431-5	AMPLA COMERCIO LTDA - ME	R SANTOS DUMONT, Nº 29 - LIBERDADE	PATOS / PB	NORMAL
16.137.370-4	ROBERIO DE ARAUJO SOUZA	R JOAO DA MATA, Nº 240 - CENTRO	PATOS / PB	FORTE



1585312 - ELIS FRANCELINO GÊNEIS DA SILVA
C. E. DE PATOS
COLETOR
Mat. 168.931-2

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MAMANGUAPE**

PORTARIA Nº 02145/2015/CAD

14 de Dezembro de 2015

O **Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1689882015-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/12/2015.

Anexo da Portaria Nº 02145/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.187.133-0	CINDY SILVA DE FRANCA	AV PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 70 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL



SECRETARIA DE EST. DA RECEITA - PB
Paulo Henrique Mendes Moraes
COLETOR
Mat. 168.931-2
982024 - PAULO HENRIQUE MENDES MORAES

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Processo nº 023.323.2007-5

Acórdão nº 611/2015

Recurso VOL/CRF-287/2011

RECORRENTE: CC & VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA.

PROCURADORA: CASSANDRA COSTA GONDIM

RECORRIDA: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.

PREPARADORA: COLETORIA ESTADUAL DE CABELO.

AUTUANTE: CARLOS ANTONIO LIMA,;

RELATORA: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS D. OLIVEIRA LIMA.

OMISSÃO DE SAÍDAS. SUPRIMENTO IRREGULAR DE CAIXA. CONFIRMAÇÃO EM PARTE. PENALIDADE. LEI POSTERIOR MAIS BENIGNA. APLICAÇÃO. REFORMADA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

O aporte de capital realizado mediante mútuos firmados com pessoas físicas e jurídicas deve estar comprovado mediante documentação apta a demonstrar sua origem, sob pena de se considerar irregular o suprimento registrado no Caixa, porque decorrente de omissão de saídas de mercadorias tributáveis e, assim, legitimar a exigência fiscal do ICMS devido. No caso, as provas apresentadas somente têm o condão de afastar em parte a presunção relativa da ocorrência do ilícito denunciado, reduzindo-se, por consequência, o resultado da apuração fiscal.

Redução da penalidade por força de lei posterior mais benigna.

Processo nº 178.690.2013-3

Acórdão nº 612/2015

Recurso AGR/CRF-287/2015

Agravante: MEDITERRANEA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.

Agravada: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE.

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE.

Autuante: ANA CLAUDIA PEREIRA JORDÃO.

Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA.

INTEMPESTIVIDADE DA PEÇA DEFENSUAL. RECURSO DE AGRAVO DESPROVIDO.

O Recurso de Agravo serve como instrumento administrativo processual destinado à correção de equívocos cometidos na contagem de prazo ou na rejeição da defesa administrativa. Nos autos, resta constatada a regularidade do despacho administrativo efetuado pela repartição preparadora, com a confirmação da intempestividade da impugnação, visto que o recebimento da reclamação ou recurso por intermédio dos Correios deve se dar dentro do trintídio legal reservado à apresentação da peça defensiva na repartição preparadora, o que não ocorreu no caso.

Processo nº 074.683.2013-6

Acórdão nº 613/2015

Recurso HIE/CRF-511/2014

RECORRENTE: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.

RECORRIDA: SÓ TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

PREPARADORA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

AUTUANTE: CLÓVIS CHAVES FILHO

RELATOR: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO.

ACUSAÇÕES DIVERSAS. FALTA DE LANÇAMENTO DE NOTAS FISCAIS NOS LIVROS PRÓPRIOS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OPERAÇÕES INTERESTADUAIS. RETENÇÃO A MENOR DO IMPOSTO. - ERRO NA NATUREZA DA INFRAÇÃO - TIPIFICAÇÃO DENUNCIADA DIVERSA DA INFRAÇÃO CONSTATADA - NULIDADE REDUÇÃO DE MULTA. APLICAÇÃO RETROATIVA DE LEI MAIS BENÉFICA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Preliminar de nulidade não acolhida dada a inexistência de cerceamento do direito de defesa do contribuinte.

Confirmada a irregularidade fiscal atestando a ocorrência de notas fiscais destinadas à empresa fiscalizada sem o devido lançamento dos documentos fiscais de entrada nos livros próprios.

O lançamento de ofício que não determina com precisão a natureza da infração cometida apresenta-se evitado de vício formal insanável nos próprios autos, devendo ser, por esse fato, declarado nulo, com oportunidade de refazimento, para o estabelecimento da verdade material e garantia da segurança jurídica. No caso, a falta denunciada não encontra suporte nos demonstrativos fiscais que perfazem o acervo probatório juntado pela autoridade fiscal, devido à

inexistência de correlação entre ambas as situações que reproduzem. Descaracterização da medida punitiva.

Aplicam-se, ao presente julgamento, as disposições da recente legislação, que alterou o valor da multa referente ao descumprimento da infração em comento- Lei nº 10.008/2013.

Processo nº 127.259.2009-4

Acórdão nº 614/2015

Recurso HIE/CRF-520/2014

RECORRENTE: GERÊNCIA EXEC DE JULG DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

RECORRIDA: INDÚSTRIA METALÚRGICA CELGON LTDA.

PREPARADORA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

AUTUANTE: ISABEL JOSELITA BARBOSA DA ROCHA

RELATORA: CONS. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

CRÉDITO INDEVIDO – USO E/OU CONSUMO. NULIDADE. VÍCIO MATERIAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS - CRÉDITO PRESUMIDO. PAGAMENTO. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ESTADUAL – CRÉDITOS DE CONTRIBUINTES EPP. PARTE MANTIDA. OMISSÃO DE SAÍDAS DE PRODUTOS TRIBUTÁVEIS. NULIDADE. VÍCIO FORMAL. REDUÇÃO DA MULTA APLICADA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. ALTERADA A DECISÃO RECORRIDA QUANTO AOS VALORES. RECURSO HIERÁRQUICO PARCIALMENTE PROVIDO.

Considera-se nulo, por vício material, o lançamento fiscal que consigne período diverso do levantado nos autos.

Demonstrado nos autos o pagamento dos valores da infração de Falta de Recolhimento do ICMS, extingue-se o correspondente crédito tributário.

Os contribuintes enquadrados no PARAIBASIM não deverão efetuar o destaque do imposto nos documentos fiscais. Cabe exceção aos contribuintes que exerçam exclusivamente a atividade industrial, nas operações com produtos por ela fabricados, ensejando o direito de aproveitamento, como crédito fiscal, do valor do imposto destacado em nota fiscal.

A descrição do fato infringente feita de forma genérica ou que cause dúvidas para o entendimento da acusação acarreta a nulidade do lançamento por vício formal.

Ajustes realizados em face de provas nos autos levaram à parcial sucumbência do crédito tributário.

Aplicada a redução da multa em virtude de advento de Lei mais benéfica ao contribuinte.

Processo nº 131.594.2012-4

Acórdão nº 615/2015

Recurso HIE/CRF-461/2014

Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

Recorrida: ANTONIO EVERALDO PEDROSA DE FREITAS - ME

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

Autuante: DALSON VALDIVINO DE BRITO

Relator: CONS.º FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

OMISSÃO DE VENDAS. SIMPLES NACIONAL. TERMO DE EXCLUSÃO NÃO APRECIADO NA SENTENÇA SINGULAR. INEXISTÊNCIA DE CITAÇÃO. VÍCIO PROCESSUAL A SER SANADO. ANULAÇÃO DA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Constatada nos autos a falta de apreciação na sentença singular do Termo de Exclusão do Simples Nacional constante em anexo ao processo, que se encontra sem a devida cientificação, motivando a nulidade da decisão recorrida para que seja apreciada na forma disciplinada pela legislação de regência.

Processo nº 002.169.2011-6

Acórdão nº 616/2015

Recursos HIE/VOL/CRF-495/2014

1º Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

2º Recorrente: COMFIL COMERCIAL FIGUEIREDO LTDA

1º Recorrida: COMFIL COMERCIAL FIGUEIREDO LTDA

2º Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

Preparador: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: JULIO DE OLIVEIRA COELHO /GEORGE MEDEIROS DE AZEVEDO

Relatora: CONS.ª DOMENICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

CRÉDITO INDEVIDO. VÍCIO FORMAL. NULIDADE. LEVANTAMENTO FINANCEIRO. OMISSÃO DE SAÍDAS TRIBUTÁVEIS. CONFIRMAÇÃO. PENALIDADE. REDUÇÃO DE OFÍCIO EM DE-

CORRÊNCIA DA APLICAÇÃO DA LEI MAIS BENÉFICA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO HIERÁRQUICO PROVIDO DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Evidenciada imprecisão quanto à natureza da infração, acarretando, por esse fato, a nulidade, por vício formal, dos lançamentos de ofício relativos à exigência de crédito indevido.

Comprovação de déficit financeiro, em virtude de despesas incorridas superiores às receitas declaradas, faz eclodir a presunção de omissão de saídas de mercadorias tributáveis prevista na legislação de regência, todavia frente à constatação de que uma parte dessas saídas compreenderam mercadorias não tributáveis ou sujeitas ao regime de pagamento por substituição tributária, impondo, dessa forma, a dedução do valor do prejuízo bruto das operações apontadas no Levantamento da Conta Mercadorias com mercadorias não tributáveis ou com substituição tributária, na diferença tributável apurada no Demonstrativo Financeiro.

Redução da multa em decorrência da Lei 10.008/2013.

Processo nº 114.729.2013-9

Acórdão nº 617/2015

Recurso HIE/CRF-490/2014

Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROC. FISCAIS – GEJUP

Recorrida: ELI LEONCIO DA SILVA

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

Autuante: ANTÔNIO ANDRADE MOURA

Relator: CONS.º PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE AGUIAR

FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS-GARANTIDO. NULIDADE. OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS. LEVANTAMENTO FINANCEIRO. PREJUÍZO BRUTO COM MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, ISENTAS E/OU NÃO TRIBUTÁVEIS. AJUSTES. PROCEDÊNCIA PARCIAL. LEI POSTERIOR COMINANDO PENALIDADE MENOS SEVERA. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

A falta de recolhimento do ICMS-GARANTIDO lançado em documento de arrecadação, incidente nas operações de entradas interestaduais de mercadorias para revenda, constitui infração à legislação tributária estadual, passível de lavratura de auto de infração. Todavia, divergências entre a infração consignada no libelo acusatório e aquela demonstrada no autos, caracterizam vício formal que leva à sucumbência da acusação e à nulidade do lançamento efetuado, passível de realização de novo feito fiscal.

A comprovação de “déficit” financeiro, em virtude de despesas incorridas superiores às receitas declaradas, faz eclodir a presunção de omissão de saídas de mercadorias tributáveis prevista na legislação de regência. Ajustes realizados nos exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012, decorrentes de prejuízo bruto com mercadorias sujeitas à substituição tributária, isentas e/ou não tributadas apurado em levantamento da Conta Mercadorias.

Redução da penalidade por força da alteração da Lei nº 6.379/96, advinda da Lei nº 10.008/2013.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DA PARAÍBA - PROCON

PORTARIA Nº 036/2015

João Pessoa, 18 de Dezembro de 2015.

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015, RESOLVE:

Suspender todos os prazos processuais e audiências no período de 20 de Dezembro de 2015 a 20 de Janeiro de 2016.

Dado e passado no Gabinete da Superintendente do Procon – PB.

CUMPRASE.


KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE PROCON-PB

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS
Secretaria de Estado da Receita
EDITAIS E AVISOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
RUA GAMA E MELO, 21 VARADOURO – CEP 58010-450.**

EDITAL nº. 066/2015-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º inciso III, combinado com o Artigo 46, § 1º, Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pela Lei 10.094, de 27 de setembro de 2013 ficam INTIMADOS os representantes legais da (s) firma (s) abaixo relacionadas a efetuarem o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, apresentarem defesa junto à Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP.

O não atendimento do disposto acima implicará em considerar como revel(is) a(s) citada(s) empresa(s), sendo encaminhado(s) o(s) referido(s) débito(s) para registro em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial executiva nos termos do Art. 12, §1º do PAT.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A. INFRAÇÃO	PROCESSO
COMERCIAL DE PAPEL BO VISTA LTDA	16.163.208-4	2324/2015-04	017024720158
COMERCIAL DE PAPEL BO VISTA LTDA	16.163.208-4	2325/2015-59	017026820150
COMPESE COM DE PEÇAS E ACESSORIOS LT	16.159.935-4	2012/2015-09	015677420158
COMPESE COM DE PEÇAS E ACESSORIOS LT	16.159.935-4	2028/2015-03	015677820156
FELIPE DE SOUZA GUERRA	16.195.532-0	2002/2015-65	015481420155
FELIPE DE SOUZA GUERRA	16.195.532-0	2001/2015-10	015481220156
FRANCISCO PATRÍCIO NOGUEIRA	16.029.217-4	2007/2015-98	015513720159
FRANCISCO PATRÍCIO NOGUEIRA	16.029.217-4	2006/2015-43	015513520150
INGRID EMMANUELY DE SOUZA FRAZÃO	16.175.785-5	2184/2015-74	016693220150
INGRID EMMANUELY DE SOUZA FRAZÃO	16.175.785-5	2188/2015-52	016693420150
JL COM DE MAT ELETRICOS E DE CONTS	16.159.437-9	1977/2015-76	015286220150
LIDER REMOLDAEM DE PENEUS LTDA	16.147.370-9	1419/2015-00	011872720153
O CHINA RESTAURANTE LTDA	16.159.952-4	1855/2015-80	014639320159
O CHINA RESTAURANTE LTDA	16.159.952-4	1842/2015-00	014639120150

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 18 de dezembro 2015.

**Francisco Cirilo Nunes
Gerente do 1º Núcleo Regional**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
1ª GERÊNCIA REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO**

EDITAL Nº 035/ 2015 -CAB

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 80 do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto 18.930 de 19 de junho de 1997, comunicamos que a Gerência de Julgamentos de Processos Fiscais – GEJUP julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE o Auto de Infração 93300008.09.00001395/2009-41 lavrado contra essa empresa pela Fiscalização Estadual, desobrigando o contribuinte da responsabilidade pelo crédito tributário dele decorrente.

Informamos que a decisão tornou-se definitiva na 1ª Instância (Art 94, parágrafo único da Lei nº 10.094/2013).

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/ CPF
0996152009-2	MARIA SEVERINA DA SILVA CAMILO	16.157.423-8

Cabedelo, 11 de dezembro de 2015.

**Medeiros de Azevedo
Coletor Estadual
Mat. 70.402-4**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
1ª GERÊNCIA REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO**

EDITAL Nº 036/ 2015 -CAB

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 80 do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto 18.930 de 19 de junho de 1997, comunicamos que a Gerência de Julgamentos de Processos Fiscais – GEJUP julgou PROCEDENTE o Auto de Infração 93300008.09.00001693/2013-18 lavrado contra essa empresa pela Fiscalização Estadual, desobrigando o contribuinte da responsabilidade pelo crédito tributário dele decorrente.

Informamos que a decisão tornou-se definitiva na 1ª Instância (Art 94, parágrafo único da Lei nº 10.094/2013).

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/ CPF
1375982013-1	LITORAL TRIGOS COMERCIO E REP. LTDA	16.160.424-2

Cabedelo, 11 de dezembro de 2015.

**George Medeiros de Azevedo
Coletor Estadual
Mat. 70.402-4**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
1ª GERÊNCIA REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO**

EDITAL Nº 037/ 2015 -CAB

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 698, do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto 18.930 de 19 de junho de 1997 comunicou que o Conselho de Recursos Fiscais – CRF julgou **Parcialmente Procedente** o Auto de Infração lavrado contra essa empresa, pela Fiscalização Estadual.

Fica(m) intimada(s) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) no município de Cabedelo/PB, a efetuar (em) o pagamento do(s) débito(s) para com a Fazenda Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 5º dia útil após a publicação do Diário Oficial do Estado da Paraíba, ou apresentar Recurso previsto nos arts 64 e 65 do Decreto nº 31.502 de 10 de agosto de 2010.

O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do débito na Dívida Ativa e a consequente remessapara cobrança da execução da dívida.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/ CPF
1405722011-9	CABEDELO NAUTICA LTDA	16.035.099-9

Cabedelo, 10 de dezembro de 2015.

**George Medeiros de Azevedo
Coletor Estadual
Mat. 70.402-4**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
1ª GERÊNCIA REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO**

**EDITAL Nº 038 /2015 – CAB
NOTIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO FISCAL**

Pelo presente Edital nos termos dos Artigos 737 e 738 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 18.930/97, fica o Contribuinte abaixo qualificado cientificado do lançamento de ofício, devendo proceder ao recolhimento do crédito tributário lançado e penalidade prevista, com as reduções do art. 89, da Lei 6.379/96, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a partir do 5º dia da publicação deste edital.

A não extinção do crédito tributário, no prazo aqui fixado, implicará na inscrição do débito na Dívida Ativa, conforme determina o parágrafo único do art. 693, do RICMS/97.

RAZAO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/CPF	R. FISCAL
COSTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	16.138.716-0	00085085/ 2015

O citado lançamento produzirá efeitos a partir de 10º (décimo) dia de ciência, período em que poder-se-á reclamar em relação a quitação ou erro de cálculo do imposto auto lançado e que seja apreciada pelo chefe da Repartição Arrecadadora.

Cabedelo, 14 de dezembro de 2015.

**George Medeiros de Azevedo
Coletor – Mat. 70.402-4
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
1ª GERÊNCIA REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO**

**EDITAL Nº 039 /2015 – CAB
NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**

Pelo presente Edital nos termos dos Artigos 737 e 738 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 18.930/97, comunicamos **que se encontra(m) lançado(s) na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual** débito(s) de responsabilidade(s) das firmas ou pessoas abaixo relacionadas proveniente(s) de Processo(s) Administrativo(s) Tributário(s), conforme especificações a seguir:

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO DÍVIDA ATIVA
0406192014-6	SAZAKI MOTORS	16.148.757-2	730000320150124
0947772015-1	KELCY REGINA LIMA DOS SANTOS	16.196.260-2	730000320150120
1344382012-3	DESATADORA CALÇADOS LTDA	16.149.087-5	730000320150122
1062582015-0	KELCY REGINA LIMA DOS SANTOS	16.196.260-2	730000320150119

Para o fim da regularização amigável do debito, com as reduções prevista no protocolo de intenções, e restabelecimento das transações normais com o estado da Paraíba, fica(m) a(s) firma(s) ou pessoas acima descrita(s) NOTIFICADA(S) a comparecer a Procuradoria Geral do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar de 05 (cinco) dias da data da publicação deste Edital.

Cabedelo, 14 de novembro de 2015

**George Medeiros de Azevedo
Coletor Estadual
Mat. 70.402-4**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS**

E D I T A L – 087/2015

Pelo presente Edital, nos termos do Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 11 da Lei nº 10.094 de 29/09/2013, comunicamos ao(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), que foi (ram) autuado(s), através do **AUTO DE INFRAÇÃO**, lavrado pela Fiscalização Estadual.

Para tanto, fica(m) o(s) contribuinte(s) **NOTIFICADO(S)** a efetuar(rem) o(s) pagamento(s) do(s) seu(s) débito(s) para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, apresentar(rem) defesa junto a Gerencia de Julgamento de

Processos Fiscais. O não atendimento da exigência acima implicará em julgamento à revelia.

RELAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) AUTUADA(S)

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CGC/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
COMERCIAL ESTIVAS E CEREAIS NEVES LTDA	16.042.336-8	93300008.09.00001852/2015-46	1423842015-2

Patos/PB. 10 de dezembro de 2015.

Elvis Francelino Pereira da Silva
Coletor Estadual de Patos
Matricula 158.531-2